

**PORTARIA Nº. 00082/2019-A.P., DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

O PREFEITO, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e processo nº. 035805/2018-13, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Chefia de Serviços Básicos de Saúde, símbolo FCSB, a servidora FERNANDA KARLA AMORIM DE FREITAS, matrícula nº. 13.904-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito em Exercício

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0099/2019-A.P., DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

O PREFEITO, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013 e processo nº. 036690/2018-84, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao Tribunal de Regional do Trabalho da 21ª Região, o servidor LUIS EDUARDO FONSECA DANTAS, matrícula nº. 72.371-8, GNS, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cedente, o qual será integralmente ressarcido por parte do órgão cessionário, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2019.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito em Exercício

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 062/2019-GS/SEMAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 58, inciso V da Lei Orgânica do Município do Natal, combinado com o art. 51 da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art.1º. Ceder o empregado do quadro suplementar em extinção da Empresa de Fomento, Segurança Alimentar e Nutricional – ALIMENTAR, FRANCISCO CARLOS VILELA, Matrícula nº 27.126-8, para prestar seus serviços em regime de 30 (trinta) horas semanais, no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, até ulterior deliberação.

Art.2º. Caberá ao Setor de Administração da SEMAD, o controle do Registro de Frequência no Sistema Informatizado, para elaboração de folha de pagamento.

Art.3º. Fica o Setor de Administração da SEMAD responsável por encaminhar a frequência do mês ao Departamento Geral de Pessoal – DGP, até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente assinada pela chefia imediata, e contendo as informações das ocorrências verificadas.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 061/2019-GS/SEMAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o artigo 58, V, e artigo 74, II, "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo por mais 60 dias, para Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 032480/2018-17, composta pelos servidores: Pedro Ribeiro Tavares de Lira, matrícula nº 08.698-3 (Presidente), Izabel Maria Cristina Cunha Vilela – Matrícula nº 07.533-7, Nely Ribeiro da Silva – Matrícula nº 13.571-2.

Art. 2º - A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria, podendo ser prorrogado, caso necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0054/2019-GS/SEMAD, 10 DE JANEIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o parágrafo 2º do artigo 4º, da Lei nº 5.803, de 04 de setembro de 2007 e Ofício nº 002/2019-SEMOV-CHGAB/SEMOV, RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova composição à Comissão de Cadastro de Empresas de Obras e Serviços de Engenharia - CCEOSE, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, que passará a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RONALDO ALBINO DE BARROS	07.089-1	PRESIDENTE
IVALDO GOMES DE MOURA	07.181-1	MEMBRO
EMÍLIA MARIA DE SOUZA REBOUÇAS	07.191-9	MEMBRO
JOSÉ LIRA JÚNIOR	05.966-8	SECRETÁRIO

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0068/2019-GS/SEMAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processos nº. , RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
0525/2019-75	JOMAR DE SOUZA DANTAS	65.727-0	Encarregado de Serviços	ES	2018/2019	11.03 à 09.04.2019
1160/2019-04	THIAGO BRUNO FERREIRA	66.278-0	Diretor da Escola Municipal de Gestão Pública	DD	2018/2019	18.02 à 09.03.2019 e de 22.07 à 31.07.2019
37335/2018-22	DANIEL DANTAS DE OLIVEIRA	66.229-0	Chefe do Setor de Manutenção e Conservação Patrimonial	CS	2018/2019	10.01 à 09.02.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 10 de janeiro de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

**PORTARIA Nº. 0058/2019-GS/SEMAD, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 038345/2018-85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Cultural - SECULT, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
MAYARA NICOLLE OLIVEIRA NEVES	66.291-7	CHEFE DE GABINETE	DD	2018/2019	19/02/2019 A 21/03/2019
THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS	65.656-9	UNIDADE SETORIAL ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS	CS	2018/2019	07/01/2019 A 06/02/2019
KELLY MAMEDIA ASSUNÇÃO BRAZ	67.929-0	CHEFE DE SETOR PROJETO III	CS	2017/2018	07/01/2019 A 06/02/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 07 de Janeiro de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

**PORTARIA Nº. 0063/2019-GS/SEMAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 35848/2018-07, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor DANIEL ALBUQUERQUE BARBOSA MARINHO, matrícula nº. 65.899-5, Diretor do Departamento de Planejamento Turístico, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, referente ao exercício 2018/2019, no período de 14 de janeiro à 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 991238826 – SEMAD**

PROCESSO Nº: 037816/2018-38

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Natal, através Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ: 34.028.316/0025-80

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Original.

VIGÊNCIA: 04/01/2019 a 04/01/2020.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Pelo Contratante:

Adamiros França – Secretária Municipal de Administração

Pela Contratada:

Marciolei de Jesus Correa – Chefe de Seção – G6 e Rodrigo do Patrocínio Medeiros – Superintendente Estadual.

Natal (RN), 04 de janeiro de 2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.005/2019 – SEMAD – PROCESSO: 027577/2018-16- DLS/SMS**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO DE PALLETS, para suprir as necessidades do Departamento de Logística e Suporte Imediato aos Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Edital disponível a partir de: 15/01/2019, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
 Entrega da Proposta: a partir de 15/01/2019, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
 Abertura: 29.01.2019 – Hora: 10h30min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 14 de janeiro de 2019.

Michele Coelho de Souza - Pregoeira

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4/2019-GS/SME, 14 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições, considerando o término do prazo do horário reduzido até às 14h, consoante aludido no Decreto Municipal nº 11.467, de 06 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 07/03/2018, que estabeleceu, em caráter extraordinário, a redução do horário de funcionamento de todas as Secretarias e órgãos do Poder Executivo Municipal para 6 (seis) horas corridas, RESOLVE:

Art. 1º Definir que a Secretaria Municipal de Educação e todas as suas unidades administrativas vinculadas retornam ao seu horário de funcionamento normal, sendo o horário de expediente, de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h, e, na sexta-feira, das 8h às 14h.

Art. 2º O horário do Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves (CEMURE) fica estabelecido, de segunda a sexta-feira, das 07h às 21h, e, aos sábados, das 08h às 17h.

Art. 3º Excepcionalmente, poderá a Titular da Pasta determinar o funcionamento parcial das atividades em horário diverso ao estabelecido, para a realização de tarefas inadiáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação em Substituição Legal

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 004/2019-GS/SMS DE 10 DE JANEIRO 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e Ofício nº 0191/2019-GS/SMS. RESOLVE:

Art. 1º - Devolvemos a pedido a servidora RENATA SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 71.032-6, Cargo ENFERMEIRA, com carga horária 30 (trinta) horas semanais, ao seu órgão de origem - Secretaria Estadual de Saúde Pública - SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 005/2019-GS/SMS DE 14 DE JANEIRO 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e Ofício nº 0206/2019-GS/SMS. RESOLVE:

Art. 1º - Devolvemos a pedido a servidora KÁTIA MARIA QUEIROZ CORREIA, Matrícula nº 65.580-5, Cargo NUTRICIONISTA, com carga horária 30 (trinta) horas semanais, ao seu órgão de origem - Secretaria Estadual de Saúde Pública - SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 194/2018

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: CAR COLLETTION TRANSPORTADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 24.518.573/0001-70, neste ato, representada por seu titular o Sr. George Antunes Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, de agora em diante denominada CONTRATANTE, resolve Apostilar o Contrato nº 194/2018 pactuado com a empresa CAR COLLETTION TRANSPORTADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir o "Preâmbulo", passando a ter a seguinte redação.

ONDE SE LÊ:

CNPJ nº 12.269.183/0001-24

LEIA-SÊ:

CNPJ nº 14.146.786/0001-64

Natal/RN, 27 de dezembro de 2018.

Contratante: George Antunes Oliveira - Secretário Municipal de Saúde.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 003/2019

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 003/2019 - Processo nº 15418/2018-61, OBJETO: Aquisição de desfibrilador externo automático. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 17h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 14h00min, ou através do e-mail: [sms\\_setorcompras@yahoo.com.br](mailto:sms_setorcompras@yahoo.com.br) e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 11 de janeiro de 2019

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 004/2019

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 004/2019 - Processo nº 37729/2018-81, OBJETO: Contratação dos serviços de ENDOSCOPIA DIGESTIVA E COLONOSCOPIA através de licitação para atendimento aos pacientes do SUS, com o objetivo de garantir o cumprimento à Decisão Judicial referente ao Processo nº 0805142-25.2018.8.20.5001 que trata de ação ordinária proposta pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 17h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 14h00min, ou através do e-mail: [sms\\_setorcompras@yahoo.com.br](mailto:sms_setorcompras@yahoo.com.br) e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 14 de janeiro de 2019

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
 PRESIDENTE : MARINEIDE MORAIS PACHECO  
 PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA  
 SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL 006/2019 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acordãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, nos seguintes processos:

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Processo n.º: 2018005410-9 – Reclamação Contra Lançamento/ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: Leonardo Moraes de Albuquerque

Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex officio

Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Acórdão nº. 432/2018 – TATM – Ementa: ISS de profissional autônomo. Reclamação Contra Lançamento. Provada a inocorrência de prestação de serviço no Município do Natal/RN é indevido o ISS que lhe foi vinculado. Recurso conhecido e não provido. - Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, e em consonância com o parecer oral da Procuradoria-Geral do Município, conhecer do recurso de ofício interposto, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão recorrida.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 23 de outubro de 2018.

Processo n.º: 20170022572 – Reclamação Contra Lançamento/ISS-TL

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: Maria das Graças da Silva Fernandes

Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex officio

Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Acórdão nº. 435/2018 – TATM – Ementa: ISS de profissional autônomo - Reclamação Contra Lançamento. - Improcedente é o lançamento de ISS de profissional autônomo de quem não promoveu sua inscrição – Recurso conhecido e não provido. - Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, e em consonância com o parecer oral da Procuradoria-Geral do Município, em conhecer do recurso de ofício interposto, e negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão recorrida.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 23 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Processo n.º: 20170049705 – Reclamação Contra Lançamento/ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: Juvino dos Anjos Filho

Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex officio

Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Acórdão nº. 507/2018 – TATM – Ementa: TL e ISS Profissional Autônomo - Reclamação Contra Lançamento. - Aposentadoria por idade é indicio forte de inocorrência do fato gerador do ISS de profissional autônomo e Taxa de Localização - TL. - Recurso conhecido e não provido. - Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, e em consonância com o parecer oral da Procuradoria-Geral do Município, em conhecer do recurso de ofício interposto, e negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão recorrida.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 19 de dezembro de 2018.